



**ESCLARECIMENTOS Nº 001 – PROCESSO DE SELEÇÃO 005/2024 SENAI-DR/TO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 SENAI -DR/TO**

Diante da solicitação de esclarecimentos referente ao Processo de Seleção 005/2024 SENAI-DR/TO, Chamamento Público Nº 005/2024, realizada por participante, a Comissão de Contratação com Disputa do Sistema FIETO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento 01: O edital solicita:

"18.4 Enviar de imediato o corretor responsável, em casos de sinistro, para que seja providenciada a documentação legal necessária a prestação dos serviços, incluindo assistência a terceiros;"

"21.1 A CONTRATADA deverá declarar o nome de representante/corretor para atendimento do objeto, telefone e número do CNPJ/CPF, após a assinatura do contrato".

A exigência de indicação de Corretor pode ser substituída pela indicação de um preposto (pessoa física)? Questionamos, pois, não atuamos com intermediação de corretores.

Resposta ao questionamento 01: Informamos que a indicação do preposto (pessoa física) atende a exigência indicação de um representante da seguradora no atendimento a instituição.

Palmas-TO, 09 de maio de 2024.

Jailson Nascimento Silva
Pres. da Comissão de Contratação com Disputa
SENAI-DR/TO